

PORTARIA Nº 1563/2018

Determina a abertura de Sindicância Investigatória.

O **VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 157, inciso I e artigo 160, ambos da Lei Municipal nº 2.248/2006, conforme Memorando nº 305/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Memorando nº 06/2018, expedido pela Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Guerino Massolini, determina abertura de **Sindicância Investigatória – Processo nº 038/2018** e encaminha à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada pelo Decreto nº 528/2018, visando apurar os fatos narrados e as implicações cabíveis.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão Processante apresentar relatório final.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 17 de dezembro de 2018.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 17-12-2018

Gertrudes Pelissaro Dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 17-12-2018 a 31-12-2018

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 17-12-2018

Redigido por: Camila Piccin